# RE: Esclarecimento

Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>

Seg, 29/06/2020 09:53

**Para:** jlmineracaoecomercio@gmail.com <jlmineracaoecomercio@gmail.com>

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, seguem as respostas:

1. Conforme disciplinado nas alíneas "b" e "c" do item 8.2 do edital, a experiência anterior e, assim, a capacidade técnica operacional da empresa e a capacidade profissional do responsável técnico deverão ser comprovadas mediante atestados que revelam a execução dos serviços de "demolição de imóvel", porque compatíveis em características com o objeto da licitação. Não atende a exigência qualquer demolição. E pouco importa se a empresa tem como atividade no seu objeto social "demolição" e/ou "construção de edifícios". O fundamento é comprove o que está sendo pedido no instrumento convocatório e atenda as exigências.

2. Com relação ao balanço patrimonial, a Comissão não ignora a existência da Medida Provisória nº 931/2020 (e não MP 961/2020) e o benefício ali outorgado nesse particular. Sucede que ela não alcança todas as empresas e demais pessoas jurídicas. Somente aquelas taxativamente indicadas na norma. Ou seja, (a) as sociedades anônimas (art. 1º da MP 931/2020), (b) sociedades limitadas (art. 4º da MP 931/2020), (c) as sociedades cooperativas e as entidades de representação do cooperativismo (art. 5º da MP 931/2020). As empresas individuais de responsabilidade limitadas (EIRELI), por exemplo, não foram contempladas.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CPL

---

**De:** Luiz Henrique dos Santos <lhenrique@se.sesc.com.br>
**Enviado:** sexta-feira, 26 de junho de 2020 10:35
**Para:** Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
**Assunto:** ENC: Esclarecimento

**Atenciosamente,**

**Luiz Henrique dos Santos**
**Coordenação de Compras e Suprimentos - DPA**
Sesc Sergipe | www.sesc-se.com.br
lhenrique@se.sesc.com.br/licitacao@se.sesc.com.br
(79) 3216-2733

---

**De:** JL MINERAÇÃO COMÉRCIO E Serviços <jlmineracaoecomercio@gmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 26 de junho de 2020 10:13
**Para:** Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
**Assunto:** Esclarecimento

Bom Dia!!
Venho por meio deste solicitar esclarecimento referente ao objeto.
A minha empresa tem atividade de demolição porém não tem atividade de construção de edifícios qual entendimento da comissão em relação a participação da licitante ?
Em relação ao balanço no edital pede do ano vigente porém sabemos que a MP 961/20 prorrogou o prazo dos balanços o Sesc vai acatar a MP ou seguir o balanço?
Att
José Carlos
Sócio Administrador